



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 00082/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, UASG 070023, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, **considerando o julgamento do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90054/2024**, publicada no DOU de 11/12/2024, processo administrativo nº 23.0.000005543-3, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas de som digitais, microfones de mesa e microfones sem fio, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90054/2024, que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

2. EMPRESA BENEFICIÁRIA

2.1. É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **BEST ÁUDIO ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: **37.815.556/0001-46**, sediada em rua Teodoro Sampaio, 718, Pinheiros/SP, CEP: 054069-000, telefone nº (11) 3224-2699/ (11) 97397-7245, e-mail: marcos@bestaudio.com.br; representada por sua sócia administradora, **DANIELA DE FATIMA ANTUNES**, já qualificada nos autos do processo SEI 23.0.000005543-3.

3. PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados e as quantidades máximas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (item 3 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90054/2024)	MESA DE SOM DIGITAL Especificações: Mesa de som (mixer digital) de 24 canais, gravação multi track, em formato de rack, conexão wireless, com as seguintes especificações: Pré-amplificadores de microfone: 20 Studer (10 combos, 10 XLR); Entradas de linha: 2; Saída de fone de ouvido; Saídas AUX.: 8; Porta USB para controles (como um mouse de computador), para instalação de atualização do software e para acessórios; Ethernet: RJ45, para conexões LAN; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB; THD: Entrada do microfone (ganho mín. do bus) a 1 kHz <0,005%; Entrada do microfone (ganho máx. do bus) a 1 kHz <0,008%.	SOUNDCRAFT/UI24	3	R\$ 5.250,00	R\$ 15.750,00

3.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.3. A contratação de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há participantes deste pregão para registro de preços.

4.2. Nos termos do art. 82, inc. VII, da Lei 14.133/2021, é vedada a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta.

4.3. O(s) participante(s) deverá(rão) comunicar ao TRE-GO qualquer das ocorrências previstas no item 11 desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Por não haver justificativas, não se possibilitará adesões de outros órgãos da Administração Pública a ata de registro de preços que se originará deste certame, conforme Acórdão TCU 311/2018 - Plenário.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por meio de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90054/2024.

7. CADASTRO RESERVA

7.1. Constitui o cadastro reserva desta Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, bem como daqueles que mantiveram sua proposta original.

7.2. A contratação dos fornecedores que compõem o cadastro reserva ocorrerá quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou da ata de registro de preços.

7.3. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação destes.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de de reajustamento dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, mantendo-se o saldo remanescente, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90054/2024.

13.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá a estes a aplicação da penalidade.

14. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado de 20/09/2024, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (ou outro índice que venha o substituir).

14.2 Mediante acordo entre as partes, poderá ser adotado reajuste inferior ao previsto no subitem 14.1.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(datado e assinado eletronicamente)
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor Geral do TRE/GO

(datado e assinado eletronicamente)
DANIELA DE FATIMA ANTUNES
Sócia Administradora da empresa BEST ÁUDIO ELETROELETRÔNICOS LTDA

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 03			
MESA DE SOM DIGITAL			
FORNECEDOR	MARCA/MODELO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88, sediada em rodovia prefeito Joao Luiz da Silva, 68, Costa do Rio Mampituba, Passo de Torres / Santa Catarina, CEP: 88.980-000, telefone: (51) 9811-4712, e-mail: clebergori@hotmail.com	AXIOS/24RACK	3	R\$ 5.349,00
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, sediada em rua 438, 401, slj 02, Morretes, Itapema / Santa Catarina, CEP: 88.220-000, telefone: (47) 9942-5177, e-mail: licitaib@gmail.com/comercialitapema@terra.com.br	DUONN/AXIOS24	3	R\$ 5.476,50
55.830.077 ANDREA ALVES FARIA BARBOZA, CNPJ: 55.830.077/0001-80, sediada em quadra 11, 60, Setor Oeste, Gama, Brasília / Distrito Federal, CEP: 72.425-110, telefone: (61) 8597-4602/(61) 98211-7924, e-mail: deaafb@hotmail.com	SOUNDCRAFT	3	R\$ 6.014,00
MAXXIMUM CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 38.387.756/0001-08, sediada em rua Ademir Simao Vieira, quadra, 50, lote 01b, Setor Leste, CEP: 72.803-550, telefone: (61) 9404-5042, e-mail: rdosvaldo@gmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 6.015,90
ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ: 20.971.821/0001-82, sediada em avenida Olegario Maciel, 103, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-113, telefone: (31) 3271-1516,(31) 98302-1963/(31) 99912-8075, e-mail: estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br	SOUNDCRAFT/UI24	3	R\$ 6.070,00
SOUSAC ENTREGAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.783.213/0001-26, sediada em avenida Tocantins, rua Anapolis, sn, quadra 15, lote 14,b slj, 02, Centro, CEP: 76.400-000, telefone: (62) 9994-0387, e-mail: sousacostaino@gmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 6.298,00
DLS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.431.371/0001-30, com sede rua R dos Securitarios, 55, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30840-760, telefone nº (31) 97574-2404/(31) 98447-5697/(31) 98651-8645, e-mail: dlscomercio1994@gmail.com	SOUNDCAST/ MGX24	3	R\$ 6.899,99
V/S SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 20.279.680/0001-31, sediada em rua marcelio dias, 1441, Jacarecanga, Fortaleza / Ceará, CEP: 60.310-750, telefone: (85) 8630-5636/(85) 99718-4567, e-mail: mkleberolinda@gmail.com	UI24R OU SIMILAR/MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS	3	R\$ 6.900,00
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, CNPJ: 03.246.708/0001-15, sediada em rua Monsenhor Rosa, 2015, Centro, Franca / São Paulo, CEP14.400-670, telefone: (16) 3721-5959, e-mail: escpires@netsite.com.br/dluzinhohloja@hotmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 6.980,00
ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA, CNPJ: 54.419.299/0001-42, sediada em avenida Mofarrej, 348, conjunto 1308, Vila Leopoldina, São Paulo / São Paulo, CEP: 05.311-000, telefone: (41) 9888-0068, e-mail: abertura@contabilizei.com.br/zanutorobson@gmail.com	SOUNDCRAFT/ UI24R	3	R\$ 7.263,95
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.046.657/0001-74, sediada em rua Gardenia, 215, lote 05 quadra C, Jardim Asteca, Vila Velha / Espírito Santo, CEP: 29.104-510, telefone: (27) 8886-1300/27) 99707-1500, e-mail: financeiro@audioecia.com.br/valdecyam10@gmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 7.264,95
WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS, CNPJ: 33.314.924/0001-11, residencial quadra 304, conjunto 6, 16, casa 16, Setor residencial oeste, Sao Sebastiao, Brasília / Distrito Federal, CEP: 71.691-561, telefone: (61) 9318-0678, e-mail: codneimperial@gmail.com	SOUNDCRAFT/MESA DE SOM SOUNDCRAFT UI 24 R COM FONE DE OUVIDO	3	R\$ 7.270,00
MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 11.394.628/0001-35, sediada em rua professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205, Jardim Sao Pedro, Barueri / São Paulo, CEP: 06.402-19, telefone: (11) 4552-8283/(11) 97849-3552, e-mail: mronelicitacoes@gmail.com	SOUNDCRAFT/ UI24R	3	R\$ 7.280,00
41.651.275 FABIO JUNIO MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 41.651.275/0001-72, sediada em avenida Denise Cristina da Rocha, 2555, apartamento bl 12, apto 201, apt Papine (Justinopolis), Ribeirão das Neves / Minas Gerais, CEP: 33.900-667, telefone: (31) 3032-2370/(31) 98708-2040, e-mail: fabiomoreira555@gmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 7.357,00
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ: 09.087.468/0001-30, sediada em avenida Victor Barreto, 696, Centro, Canoas / Rio Grande do Sul, CEP: 92.010-000, telefone: (51) 3032-0828/(51) 3031-5050, e-mail: licit@tagaudio.com.br	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 7.400,00
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.839.023/0001-31, sediada em avenida Manoel Novaes, 911, andar 01, Oseas, Serrinha / Bahia, CEP: 48.700-000, telefone: (75) 9208-3500, e-mail: empresamirandapinto@gmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 7.578,05
MAAT SOLUCOES LTDA, CNPJ: 27.143.706/0001-69, rua Joao Eugenio de Lima, 143, sala 01, cxpst 46, Boa Viagem, Recife / Pernambuco, CEP: 51.030-360, telefone: (81) 9838-8909, e-mail: maatequipamentos@gmail.com/fabianaimbiriba@gmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 7.899,00
R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 10.806.106/0001-30, condominio Auto da Boa Vista, quadra 207, conjunto 02, cs 01, sobradinho, Brasília / Distrito Federal, CEP: 73.130-900, telefone: (61) 3964-4465, e-mail: vendas@rreletronicos.com.br	SOUNDCRAFT/ UI24R	3	R\$ 7.900,00
KELLYN VIEIRA, CNPJ: 48.340.933/0001-54, sediada em servidao Revoar das Garcas, 110, Ribeirao da Ilha, Florianópolis/SC, CEP: 88.064-750, telefone: (48) 9969-0935/(48) 98819-3669, e-mail: origem.comerciosc@gmail.com/kellynvieira@gmail.com	ONEAL/KSR/ OMX24.8 PLUS	3	R\$ 8.490,00
DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 28.360.435/0001-66, sediada em rua Pensilvania, 1439, casa 1, Cidade Moncoes, São Paulo / São Paulo, CEP: 04.564-004, telefone: (11) 5505-0286/(11) 5505-0287, e-mail: dkscia.ata@gmail.com	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 8.494,00

51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES, CNPJ: 51.750.663/0001-64, sediada em quadra 34, conjunto b, 02, sala 105, Paranoa, Brasília/Distrito Federal, CEP: 71.573-402, telefone: (61) 3686-2551/(61) 98352-6152, e-mail: cyber.prodf@gmail.com/vendas@premierinfor.com.br	MESA ÁUDIO / VÍDEO QUANTIDADE CANAIS: 24UN, TIPO E	3	R\$ 8.500,00
JB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.316.964/0001-32, sediada em avenida dos Beija-flores, 1362 n, Jardim das Orquideas, Nova Mutum/Mato Grosso, CEP: 78.452-030, telefone: (65) 9966-0767/(65) 99912-3376, e-mail: irineu_bueno@hotmail.com	SOUNDCRAFT UI24R	3	R\$ 8.799,00
RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ: 33.456.016/0001-62, avenida Dois de Novembro, 1390, Patronato, Santa Maria/Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-230, telefone: (55) 3222-6376, e-mail: raul56pregao@hotmail.com/raulprodutora@gmail.com	SOUNDCRAFT UI24R	3	R\$ 8.800,00
N F DA SILVA LAMAR COMERCIO, CNPJ: 07.783.734/0001-33, sediada em rua Sao Jose, 220, Cruzeiro do Anil, São Luís / Maranhão, CEP: 65.046-000, telefone: (98) 8814-0739/(98) 98117-1894, e-mail: nagibblamar@hotmail.com	SIMILAR	3	R\$ 8.800,00
C DO VALE LOPES, CNPJ: 28.521.211/0001-99, sediada em quadra 7, conjunto e lote, 06, sala 01, parte b, Paranoa, Brasília/Distrito Federal, CEP: 71.570-705, telefone: (61) 4104-8375/(61) 98414-2425, e-mail: vendas@premierinfor.com.br	MESA/ AUDIO 24UN	3	R\$ 8.880,00
53.789.577 DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS, CNPJ: 53.789.577/0001-90, sediada em quadra QNB 1, 20, Taguatinga Norte, Brasília / Distrito Federal, CEP: 72.115-010, telefone: 61) 9887-5149, e-mail: inoalicitacoes24@gmail.com/davifernandessantos014@gmail.com	SIMILAR	3	R\$ 8.880,00
I.E.M. FARIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.323.138/0001-40, sediada em rua Wenceslau Braz, 1031, Parque Sao Paulo, CEP: 85.803-650, telefone: (45) 9823-5606, e-mail: ihsan.farias@gmail.com	SOUNDCRAFT UI24R	3	R\$ 8.889,00
48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ: 48.199.956/0001-90, sediada em rua das Araras, 1064, bloco Park, andar 607, Imbui, Salvador / Bahia, CEP: 41.720-010, telefone: (71) 8689-8092, e-mail: mendesrochavariades@gmail.com	SOUNDCRAFT UI24R	3	R\$ 8.889,00
ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 01.682.745/0001-40, sediada em rua Jose Mascarenhas, 1531, letra: b, Vila Matilde, São Paulo / São Paulo, CEP: 03.515-000, telefone: (11) 3462-3960/ (11) 9945-5012, e-mail: isaltec@terra.com.br/barbosa@isaltec.com.br	SOUNDCRAFT/UI24R	3	R\$ 8.889,00



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 14/12/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE FATIMA ANTUNES, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1003072** e o código CRC **CC156725**.